



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Ofício 899/2026

Glorinha, 24 de junho de 2026.

À Exma. Sr.^a

Vereadora SILVIA OLIVEIRA ECCEL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Glorinha/RS.

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, encaminhamos o Projeto de Lei nº 048/2026, cuja ementa é a seguinte:

“ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 677/2004, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA.”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a redação do caput do art. 13 e revogar o inciso VII do mesmo artigo da Lei Municipal nº 677, de 22 de junho de 2004, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Integrado do Município de Glorinha. Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a sua aprovação.

Atenciosamente,

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/DD8E-C8A3-7A18-2B62>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 048/2026

**ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA
LEI MUNICIPAL Nº 677/2004, QUE
INSTITUI O PLANO DIRETOR DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE
GLORINHA.**

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o art. 13, “caput” da Lei Municipal nº 677, de 02 de junho 2004, que
passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 13. Para efeito da presente lei, classificaremos o sistema
viário em seis tipos de vias:*

Art. 2º Fica revogado o inciso VII do art. 13 da Lei Municipal nº 677, de 22 de
junho de 2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 23 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a redação do caput do art. 13 e revogar o inciso VII do mesmo artigo da Lei Municipal nº 677, de 22 de junho de 2004, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Integrado do Município de Glorinha

A medida proposta decorre de recomendação oriunda do Ministério Público, formulada em audiência realizada entre aquele órgão e o Município de Glorinha, no sentido de que a manutenção do referido dispositivo poderia ensejar interpretações que conflitam com normas de direito vigentes, em especial no tocante à legislação urbanística e aos princípios constitucionais da legalidade e da segurança jurídica.

Embora haja entendimentos no sentido de que o atual dispositivo esteja em consonância com a legislação vigente, esta Administração, prezando pela prudência e pela correta aplicação dos recursos públicos, opta por acolher a recomendação ministerial. A revogação ora proposta visa, portanto, evitar questionamentos futuros e conferir maior segurança jurídica aos atos administrativos e aqueles derivados do Plano Diretor.

Trata-se de medida preventiva, responsável e alinhada com os princípios da boa governança pública, do interesse coletivo e da conformidade legal.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, contando com a costumeira atenção e aprovação desta Casa Legislativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 23 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/DD8E-C8A3-7A18-2B62> e informe o código DD8E-C8A3-7A18-2B62



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD8E-C8A3-7A18-2B62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 25/06/2026 16:38:55

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/DD8E-C8A3-7A18-2B62>